



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE
RECEBIDO EM 09/05/2024
JOÃO LEÔNIDAS FERREIRA DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 015/2022

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 30º E
ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 36º
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UMARI (LOM)
NA FORMA QUE INDICA".**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Umari-CE, em Conformidade com o Artigo 66º da Lei Orgânica do Município de Umari-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda...

Art. 1º - O artigo 30 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 30º - O Vereador tem como subsídios o correspondente a 20% (vinte por cento) do subsídio atribuído ao Deputado Estadual em conformidade com o Art. 29, IV, alínea a, da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica acrescido o Parágrafo Único do artigo 36 da Lei Orgânica do Município passando a vigorar com a seguinte redação;

Art.36. (...)

(...)



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

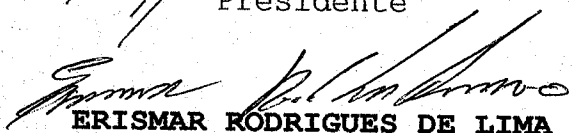
EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

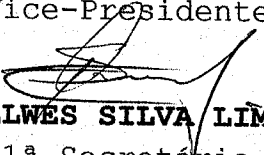
Parágrafo Único. Fica autorizado o pagamento, ao Prefeito, Vice-Prefeito Secretários Municipais e aos Vereadores da Câmara Municipal de Umari, do 13º (décimo terceiro) salário e das férias, acrescida de 1/3 (um terço) constitucional, previstos respectivamente no artigo 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal, a ser regulamentados por meio de lei formal.


Art. 3º – Esta emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 13 de maio de 2024.


KLEBSON PEREIRA IZIDRO
Presidente


ERISMAR RODRIGUES DE LIMA
Vice-Presidente


TELWES SILVA LIMA
1ª Secretário


GERIVANDO QUARESMA ANDRADE
2ª Secretário